

**FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO ESTADO DO PIAUÍ – CEPRO
DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2006**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício GG nº 010, de 06 de janeiro de 2006, do Governador da Paraíba,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Governo do Estado da Paraíba, a partir de 01 de janeiro de 2006, a servidora

JACQUELINE VALE DE PAIVA, Matrícula nº 81012-6, do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Estado do Piauí - CEPRO, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no OFÍCIO/GP/Nº 002/2006, de 11 de janeiro de 2006, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, o servidor

ANTÔNIO GENIVALDO ALMEIDA DE CARVALHO, do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Estado do Piauí - CEPRO, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER/PI
DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2006**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Nº 4.914/06-GP, de 03 de janeiro de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, a servidora

ELINE RODRIGUES DE MIRANDA PAULO, Extensionista Social I, Matrícula nº 22.668-8, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER/PI, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC
DECRETOS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2006**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-061, de 16 de janeiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, a servidora

RAIMUNDA N. FORTES, do quadro de pessoal da Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2006**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no OFÍCIO/GP/Nº 002/2006, de 11 de janeiro de 2006, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, o servidor

JOSÉ WILSON DE MORAES ABREU, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP
DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2006**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no OFÍCIO/GP/Nº 002/2006, de 11 de janeiro de 2006, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, o servidor

JOSÉ STEIFEL DE ARAÚJO SILVA, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – COMDEPI
DECRETOS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2006**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no OFÍCIO/GP/Nº 002/2006, de 11 de janeiro de 2006, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, a servidora

MÁRJORY RODRIGUES CAVALCANTE MELO, do quadro de pessoal da Companhia de Desenvolvimento do Piauí - COMDEPI, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

**INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI
DECRETOS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2006**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no OFÍCIO/GP/Nº 002/2006, de 11 de janeiro de 2006, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, a servidora

IRECÊ MENDES DE SANTANA, do quadro de pessoal do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

**COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2006**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no OFÍCIO/GP/Nº 002/2006, de 11 de janeiro de 2006, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, o servidor

SIMPLÍCIO BELO DA SILVA JÚNIOR, Repórter, Matrícula nº 0275280, do quadro de pessoal da Coordenadoria de Comunicação Social, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI
DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2006**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-072, de 17 de janeiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, o servidor

INGRÁCIO BARBOSA DE AMORIM, do quadro de pessoal Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/PI, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETOS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2006**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-018, de 05 de janeiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, os servidores

FRANCISCO DA COSTA CARDOSO, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

ANTÔNIO RAIMUNDO MARTINS JÚNIOR, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

ÁLVARO ARTUR FREIRE ALVES, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

P. P. 0101 a 0111